

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.488.810,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.0030, - MANUT. E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
20	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	310,00
21	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	8.300,00
22	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	12.500,00
	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMB.	
43	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	62.500,00
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	0927102000.010 – PAGAMENTO DE INATIVOS E APOSENTADOS DO MUN.	
76	3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS, Res. E Rem e Ref	19.500,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	
94	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	41.800,00
97	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	93.000,00
98	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.600,00
100	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	287.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
124	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	13.500,00
126	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	8.600,00
127	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	188.000,00
130	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	900,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DA SAUDE - ASPS	
179	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	295.000,00
182	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	152.000,00
183	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.600,00
185	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	11.500,00
192	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	11.000,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	500,00

272	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	7.000,00
275	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	100,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
284	3.1.90.04.00 – contratação Por Tempo Determinado	69.000,00
	1236502072.2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	
313	3.1.90.04.00 – contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	1602 0 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
321	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	8.000,00
322	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	101.000,00
323	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
333	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	3.300,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	
342	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	3.000,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DO TURISMO E CULTURA	
402	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	35.000,00
403	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	9.000,00
	1339202172.04 – REALIZAÇÃO DE ATIV. FEST. CULT.,TUR. NATAL NO MORRO	
416	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	6.000,00
	1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	082440282.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
442	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	4.500,00
443	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	300,00
454	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	4.500,00
	TOTAL R\$	1.488.810,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMB.	
44	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	5.000,00
45	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	5.000,00
46	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.500,00
48	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	15.500,00
53	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	2.400,00
	2060801272.211 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA NO INTERIOR	
60	4.4.90.52.00 – Obras e Instalações	721.910,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	

96	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	2.900,00
106	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	2.200,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
128	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.700,00
133	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	500,00
	1648201261.211 – CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS DOMICILIARES	
150	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	225.900,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DA SAUDE - ASPS	
181	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	15.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE -VINCULADO	
	1030101162.2260 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
224	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	20.200,00
	1030102042.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - ESTADUAL	
231	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMS DE EST. SAUDE DA FAMILIA ESF/NAS/P	
234	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
235	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	
247	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	12.000,00
	1030402052.037 – PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
255	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
273	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
274	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
281	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	2.000,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
286	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00
289	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.000,00
	1236502072.021 – MANUTNEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
301	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	10.200,00
302	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	9.000,00
303	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	5500,00
304	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
305	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
306	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11.000,00
309	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	5.900,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	

315	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	6.000,00
316	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.500,00
317	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	2.500,00
	1602 0 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
319	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	14.300,00
320	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciais do Serv.	15.000,00
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
331	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
332	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciais do Serv.	9.500,00
334	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00
335	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
338	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	500,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	
341	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
343	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
344	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	13.000,00
345	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	8.000,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DO TURISMO E CULTURA	
408	3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação	900,00
	1339201282.217 – RESTAURAÇÃO DE PREDIOS HISTORICOS	
410	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
411	3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1.000,00
	1701 – FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	0824302082.139 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
429	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	7.000,00
430	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
	1702 – FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 - MANUNTEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
444	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	24.000,00
445	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.300,00
	TOTAL R\$	1.488.810,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 107/2019

PROJETO DE LEI Nº107/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A suplementação dos valores faz-se necessária para que o Poder Executivo possa cumprir com o adimplemento da folha de servidores do Município, bem como suportar despesas para realização do 27º Natal no Morro.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal